



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO  
Período: 06/12  
à 06/01/2023  
LOCAL MURAL PREFEITURA

*fl. 10/2023*

DECRETO nº 351, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE  
EXPEDIENTE DIFERENCIADO PARA DIA  
09/12/2022, EM RAZÃO DO JOGO DA  
SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA  
COPA DO MUNDO DE 2022.


O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Herval,

**DECRETA:**

**Art. 1º** No dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente será das 7h às 11h30min, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde que terá expediente diferenciado, das 8h às 11h30min e das 14:30min às 20h, para os servidores que trabalham nesse período.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 06 de dezembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal